

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Modifica as Resoluções nº 02, de 04 de abril de 2002, e 11, de 27 de julho de 2005, reajustando o valor do auxílio-alimentação devido aos servidores da Câmara Municipal de Castelo e aos servidores a ela cedidos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara: Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 1° O § 3° do artigo 1° da Resolução nº 02, de 23 de janeiro de 2002, passa a viger com a seguinte redação:
 - "§ 3º O valor do auxílio-alimentação supra referido é de R\$ 17,25 (dezessete reais e vinte e cinco centavos) por dia trabalhado."
- **Art. 2º** O parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 11, de 27 de julho de 2005, passa a viger com a seguinte redação:

"Parágrafo único: O valor do auxílio-alimentação é de R\$ 17,25 (dezessete reais e vinte e cinco centavos) por dia trabalhado."

- **Art. 3°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de abril de 2016.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2016.

OSÉ DORIGO

Presidente da Câmara Municipal de Castelo

JULIO CÉSAR CASAGRANDE

1º Secretário

CARLOS PEDRO FALÇONI

2º Secretário